

Processo : 71471/2013

Senhor Conselheiro Relator,

Encaminha-se a análise do Recurso Ordinário contra o Acórdão nº 2.851/2014, com a conclusão de improcedência dos agravos, razão pela qual sugere-se o não provimento dos recursos.

Secretaria de Controle Externo, Quarta Relatoria, em 17 de novembro de 2015.

Marley Ferreira Leite Bruno  
Subsecretária

De acordo:

Valdir Cereali  
Secretario de Controle Externo